SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 552/2024

São Jorge D´Oeste, 08 de Outubro de 2024.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração

Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo em mais 01 mês do contrato da empresa **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, Rua Atanasio Pires, 467, Bairro das Torres e inscrita no CNPJ **47.826.214/0001-85**, representado (a) pelo (a) Senhor (a) ***HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Ernani Lacerda de Athayde, 1200 - CEP: 86701-450 - BAIRRO: Vila Mantovani, na cidade de Londrina/PR, portador do CPF: 075.988.659-81, Pregão Presencial n° 100/2023 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa com médico clínico, para atendimento conforme determinação da secretaria municipal de saúde de São Jorge d´Oeste.

Justificativa: A contratação de serviços especializados em médico clínico visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, e a prorrogação por 30 dias se deve para a conclusão dos tramites formais do contrato e pagamento de notas pendentes.

Considerando que o atual contrato vence em 09 de outubro de 2024, e que pelo serviço estar sendo prestado de maneira satisfatória e para evitar retrabalhos com licitações solicita-se um aditivo de prazo de mais 01 mês.

Atenciosamente;

Luis Matei
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 4390/2024

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

São Jorge d Oeste-Pr, 08 de Outubro de 2024

À EMPRESA : ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ Nº: 47.826.214/0001-85

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2023 CONTRATO Nº 101/2023**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE.** Pelo prazo: de 01 mês, do prazo já prorrogado, conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA:07598865981

Assinado de forma digital por HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA:07598865981
Dados: 2024.10.07 11:43:12 -03'00'

ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ Nº: 47.826.214/0001-85
(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do Processo de Pregão Eletrônico nº 100/2023 nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

PARECER JURÍDICO
ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, para solicitar prorrogação do contrato nº 103/2023, contratada: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pregão 100/2023.

Justifica a Secretaria que se trata de serviço de uso contínuo e necessário para conclusão dos trabalhos, por mais um mês, especialmente visando o pagamento de serviços com notas pendentes.

No mais cabe analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos ao bom andamento dos serviços da secretaria.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes,

> cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que estão presentes os requisitos que comprovam a manutenção do contrato neste momento.

Diante do exposto entende-se pela prorrogação do contrato nos termos ora expostos, pelo prazo de 30 dias, apenas para conclusão dos trâmites formais do contrato e pagamento de eventuais notas pendentes.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 08 de outubro de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 08/10/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 101/2023, por mais **30 (trinta) dias**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2023.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 101/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 100/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede na RUA URUTAU, 272 - CEP: 86701450 - BAIRRO: VILA MANTOVANI, Arapongas/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 47.826.214/0001-85, neste ato representada por seu representante legal, **HEITOR ROCHA DE OLIVERIA**, portador(a) do CPF: 075.988.659-81, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 101/2023**, *cujo objeto e a* ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos profissional com formação comprovada em medicina e inscrição no conselho regional de medicina – CRM, para atendimento médico em Unidades Básicas de Saúde ou Centro Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.*** *originário da Pregão – Nº 100/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **101/2023** celebrado entre as partes em 10/10/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até **09/11/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 101/2023, referente ao Pregão nº 100/2023, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste(PR), 08/10/2024.

HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA:07598865981
Assinado de forma digital por HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA:07598865981
Dados: 2024.10.15 11:17:47 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA
HEITOR ROCHA DE OLIVERIA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 – Processo nº 197/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº 49.614.600/0001-39. Item 1 R$ 1.700,00.
2- TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 05.291.541/0001-30. Item 6 R$ 40,72.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 12.643,20 (Doze mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2024 – Processo nº 205/2024.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 14.602,63 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: • Rua Armando Antonio Boareto (entre Rua Rio de Janeiro + 145,00m e Rua Rio de Janeiro) • Av. Santa Catarina (entre Rua Armando Antonio Boareto e Rua Armando Antonio Boareto + 60,00m) • Rua Mato Grosso (entre Rua São Jorge e Rua São Pedro) • Av. Santa Catarina (entre Rua São Jorge e Rua São Pedro) • Av Santa Catarina (entre Rua São Pedro e Av Paraná • Av Paraná (entre Praça Tiradentes e Rua Joaçaba) • Av. Arnaldo Busato (entre Rua Florindo Contini e Rua Mato Grosso) • Rua Ver Ervino Datsch (entre PR 475 e PR 475 + 118,00m) • Rua dos Jasmins (entre Rua dos Girassóis e Rua dos Girassóis + 159,00m) • Rua dos Girassóis (entre Rua dos Jasmins e Rua dos Jasmins + 50,00m) • Rua dos Lirios (entre Rua dos Jasmins e Rua dos Jasmins + 48,00m) • Rua das Dálias (entre Rua dos Jasmins e Rua dos Jasmins + 65,00m) Área Pavimentada: 14.602,63 m².

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL
1- MINERPAV LTDA CNPJ Nº 46.782.494/0001-04. Item R$ 3.901.123,29.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.901.123,29 (Três milhões, novecentos e um mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 19/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA – CNPJ nº. 25.126.895/0001-36
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 103/2023 celebrado entre as partes em 11/10/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 10/11/2024.
Prazo de vigência	10/11/2024
Prazo de execução	10/11/2024
Data assinatura	08/10/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 100/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº. 47.526.214/0001-85
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 101/2023 celebrado entre as partes em 10/10/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 09/11/2024.
Prazo de vigência	09/11/2024
Prazo de execução	09/11/2024
Data assinatura	08/10/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024 PROCESSO 136/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de Novembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas do Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Vigilância Sanitária e Setor de Fisioterapia. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://bllcompras.com/, a partir do dia 15 de outubro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de outubro de 2024.
FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Linha Goncalves totalizando 7.800,00 m² de pavimentação conforme convelo nº 342/2021 SEAB
CONTRATADO:	L.B.S ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	04.351.788/0001-77
VIGÊNCIA:	30/11/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 11 de outubro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de estenotipia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	ESTENUBEL CENTRAL DE ESTENOTIPIA LTDA
CNPJ:	45.985.124/0001-01
VALOR:	173.400,00
VIGÊNCIA:	09/10/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de outubro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COCEBAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgicos e funilaria, ferragem e cobertura, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Descrição	Percentual de desconto proposto	Valor Total
	FERRAGENS		
1	**Materiais para manutenção geral (FERRAGEM).** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.	26%	235.000,00
	HIDRÁULICO		
3	**Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO).** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.	41%	184.500,00
	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO		
7	**Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO).** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.	31%	126.000,00
	Valor Total Estimado		**545.500,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de outubro de 2024.
Marmeleiro, 11 de outubro de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: IV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgicos e funilaria, ferragem e cobertura, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Descrição	Percentual de desconto proposto	Valor Total
	ELETRICO E ILUMINAÇÃO PUBLICA		
4	**Materiais para manutenção geral (ELETRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA).** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.	35,50%	171.500,00
	Valor Total Estimado		**171.500,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de outubro de 2024.
Marmeleiro, 11 de outubro de 2024
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgicos e funilaria, ferragem e cobertura, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Descrição	Percentual de desconto proposto	Valor Total
	METALURGIA E FUNILARIA		
2	**Materiais para manutenção geral (METALURGIA E FUNILARIA).** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.	8,50%	114.500,00
	MATERIAL ESTRUTURAL		
6	**Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL).** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.	20,50%	173.500,00
	ARTEFATOS DE CIMENTO		
8	**Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO).** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.	25,50%	157.666,00
	COBERTURA		
9	**Materiais para manutenção geral (COBERTURA).** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.	35%	290.666,00
	Valor Total Estimado		**735.000,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de outubro de 2024.
Marmeleiro, 11 de outubro de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: CASA DAS CORES IV LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgicos e funilaria, ferragem e cobertura, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Descrição	Percentual de desconto proposto	Valor Total
	PINTURA		
5	**Materiais para manutenção geral (PINTURA).** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.	40,89%	169.000,00
	Valor Total Estimado		**169.000,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 10 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de outubro de 2024.
Marmeleiro, 11 de outubro de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO EDITAL DE DISPENSA Nº 108/2024. Ata de Sessão de Julgamento de Proposta de Preços e documentação. PROCESSO Nº 921/2024. Aos quinze (15) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação Portaria nº 107/2024, que subscrevem a presente Ata, para promover o julgamento e efetuar a classificação das proponentes que apresentaram documentação e proposta referente ao Edital de Dispensa nº 108/2024, que tem por objeto a contratação de instituição para ministrar curso de sabonetes e aromatizantes artesanais para diversos clube de mães. Rubricados e analisados os documentos verificou-se que somente duas empresas apresentaram proposta e documentação para o certame conforme descrito abaixo: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0005-70, inscrição estadual nº 90645831-47. ABC Trainning Qualificação Profissional Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.605.436/0001-63, inscrição estadual nº isento. Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 21.496.430/0001-16, inscrição estadual nº isento. A proponente apresentou proposta e documentação de acordo com o que solicitava o edital ficando assim CLASSIFICADA. O resultado fica conforme segue:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	SENAC	ABC	MAKRO
1	1	42Horas	Curso de Sabonetes e Aromatizantes Artesanais para Clubes de Mães de Mariópolis.	428,77	462,00	357,00 - VENCEDOR

O resultado segue abaixo de acordo com o menor preço apresentado por item. VENCEDOR: Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 21.496.430/0001-16, inscrição estadual nº isento, vencedora do item 1, com valor unitário de R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais), totalizando assim o valor de R$ 14.994,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais). Não havendo impedimentos legais o resultado será publicado. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espeditto Sangaleti – Agente de Contratação. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Ivandro Luiz Holtz – Membro.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 949/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: 29 de OUTUBRO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2024, com Critério de Julgamento de MENOR PREÇO – Processo n.º 949/2024, objetivando a aquisição de veículo utilitário para transporte de alimentos, conforme Convênio nº 163/2024, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e de acordo com as condições e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 29/10/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br. na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 15 de Outubro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº 49.614.600/0001-39. Item 1 R$ 1.700,00.
2- TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 05.291.541/0001-30. Item 6 R$ 40,72.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 12.643,20 (Doze mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Outubro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:83660539

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 101/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 100/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 47.826.214/0001-85
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 101/2023 celebrado entre as partes em 10/10/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 09/11/2024.**
Prazo de vigência	**09/11/2024**
Prazo de execução	**09/11/2024**
Data assinatura	08/10/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:87699FCF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 103/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 19/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA – CNPJ nº.** 25.126.895/0001-36
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 103/2023 celebrado entre as partes em 11/10/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 10/11/2024.**
Prazo de vigência	**10/11/2024**
Prazo de execução	**10/11/2024**
Data assinatura	08/10/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7E4B20D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Decreto nº. 4411/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Abre credito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos quinze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEILA DA ROCHA PREFEITA

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:EE24D74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 243/2024

Portaria Nº 243, de 14 de Outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o inicio do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, concedida a servidora **REGIANE PEREIRA BARREIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 239, de 09 de Outubro de 2024,** por motivo superior de interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Outubro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:CEC51FFE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 244/2024

Portaria Nº 244, de 14 de Outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o inicio do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, concedida a servidora **RAFAELA MAIA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,**